

	Valores
35.º Rita Lopes Ventura	12,575
36.º Carlos Eduardo Coelho Caria Pereira	12,5
37.º Filipa Figueiredo Rocha	12,5
38.º Nuno Miguel Valente Almeida Silva	12,5
39.º Ângela da Conceição Andrade Fernandes	12,125
40.º Marco António Amador Correia	12,125
41.º Ricardo André da Fonseca Costa	12,125
42.º Tony Andrew Lopes Calvo	12,125
43.º António Jorge Oliveira Fernandes	11,75
44.º Gabriel Teixeira Fernandes	11,75
45.º Narciso Baptista Silva	11,75
46.º Rogério Emanuel Baptista Bessa	11,75
47.º João David Ferreira Castro Albuquerque	11,375
48.º Óscar Filipe Capela Madail de Oliveira	11,375
49.º Samuel Luís Pratas Neves	11,375
50.º Ana Isabel Costa Brito	11
51.º Carla Elisa Jesus Teixeira	11
52.º João Pedro Brito Gomes Ferreira	11
53.º João Pedro Marques Martins	11
54.º João Pedro Vaz dos Santos	11
55.º Marta Patrícia Henriques Monteiro	11
56.º Paulo Filipe Neto Gonçalves	11
57.º Pedro Jorge Oliveira Aido	11
58.º Renato José Maia Santos Marques	10,25
59.º Sara Dolores de Medeiros Frias	10,25
60.º Ana Luísa Pinto Vale	9,875
61.º André Barão Cirne	9,875
62.º Bruno Fernando Ferreira Dias	9,875
63.º Josué Tadeo Alves da Costa	9,875
64.º Hélder Alves Ferreira	9,5
65.º Jonathan Juveliano Silva de Oliveira Alves	9,5
66.º Márcio José Ramos Fernandes	9,5
67.º Tânia Cruz Silva	9,5

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302269753

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16216/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cento e sessenta postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade — auxiliar técnico de educação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto 2009, no uso de poderes delegados pelo Presidente da Câmara, através do despacho de 21.10.05, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cento e sessenta postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de auxiliar técnico de educação, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira, na Divisão de Educação.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a qual mencionou, através do ofício 122/DRSP/2.0/2009, de 3/03/2009, “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC”.

5 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 24 de Agosto de 2009.

6 — Local de trabalho — Estabelecimentos escolares no concelho de Albufeira.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente as seguintes actividades: Vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; Assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; Colabora com os educadores de infância na programação e na realização das actividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; Participa nas reuniões do pessoal técnico; Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da acção educativa e de apoio à família; Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

12 — Forma de apresentação da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário de utilização obrigatória, o qual se encontra disponível na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal deste Município, ou em www.cm-albufeira.pt; a entrega poderá ser feita pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal, das 9.00 às 15.00 horas, ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua do Município — 8200-863 Albufeira.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, até à data limite de apresentação de candidaturas, com os seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida no último ano, quando aplicável e descrição da actividade que executa;
- Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

d) Currículo Vitae, detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada.

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção obrigatórios: Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso.

b) Avaliação psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; e

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 15 do presente aviso.

18 — Métodos de selecção — Excepcionalmente, dada a urgência na admissão de recursos humanos, com o objectivo de assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no caso do número de candidatos ao mesmo ser de tal modo elevado (igual ou superior a 200) que se torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção obrigatórios, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas a) dos n.º 15 e 16 do presente aviso.

19 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto* e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes factores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2 * EP + AVD) / 05$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP — Experiência Profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento;

AVD — Avaliação de desempenho.

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

21 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos terá a ponderação de 70 %, a avaliação psicológica terá a ponderação de 30 %, a avaliação curricular terá a valoração de 45 % e a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 55 %, através das seguintes fórmulas:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 AP$$

ou

$$VF = 0,45 AC + 0,55 EAC$$

22 — No caso previsto no n.º 18 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório será de 100 %.

23 — Sem prejuízo do disposto no n.º 18, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

24 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, em suporte de papel, e será constituída por questões de escolha múltipla, que incidirão sobre o seguinte tema:

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

25 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, com tolerância máxima de trinta minutos.

26 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, Chefe da Divisão de Educação;

1.º Vogal efectivo — Cátia Martins Alves Estrelo, Técnica Superior;

2.º Vogal efectivo — Telma Maria Cabrita Ramos, Assistente Operacional;

1.º Vogal suplente — Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Sílvia Maria Guerreiro Silva Lourenço, Técnica Superior.

27 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

28 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

29 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página electrónica.

30 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

31 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

32 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

33 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

34 — As listas de ordenação final, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizadas na sua página electrónica.

35 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

36 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Município de Albufeira, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

37 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

38 — Quotas de Emprego:

a) De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída uma reserva de 5% dos lugares a preencher por candidatos sem vínculo, com arredondamento para a unidade, para candidatos portadores de deficiência.

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

39 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

302280233

MUNICÍPIO DE ANGRÁ DO HEROÍSMO

Aviso n.º 16217/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para preenchimento respectivamente de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de recursos humanos) e de 3 assistentes operacionais (pedreiro, cantoneiro e auxiliar de serviços gerais) a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com possibilidade de renovação:

Lista unitária de ordenação final (técnico superior): candidatas aprovadas e respectivas classificações (valores): Amanda Nunes de Almeida — 15,73; Marta Lima dos Reis — 14,75; e Sofia Moita Neto — 11,30.

Lista unitária de ordenação final (assistente operacional — pedreiro): candidatos aprovados e respectivas classificações (valores): José Ferreira da Silva — 17,63; Aurélio Marcelino Cardoso Furtado — 14,80; e Dionísio Moreira Gomes — 14,44;

Lista unitária de ordenação final (assistente operacional — cantoneiro): candidatos aprovados e respectivas classificações (valores): Aurélio Marcelino Cardoso Furtado — 14,47; Hélio Manuel da Silva Medeiros — 14,13; Paulo Jorge Fagundes Inácio — 11,86; Dionísio Moreira Gomes — 11,61; Abel Manuel Aguiar Rodrigues — 11,57; e Emanuel Duarte Gonçalves da Rocha — 10,17;

Lista unitária de ordenação final (assistente operacional — auxiliar de serviços gerais): candidatos aprovados e respectivas classificações (valores): Hélio Manuel da Silva Medeiros — 17,19; Paulo Jorge Fagundes Inácio — 16,79; Aurélio Marcelino Cardoso Furtado — 16,63; Dionísio Gabriel Coelho Mendes Pereira — 13,56; Davide Gabriel Coelho Mendes Pereira — 13,56; Carlos Filipe Sequeira de Sousa — 13,00; e Emanuel Duarte Gonçalves da Rocha — 10,17.

3 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Luísa Cardoso Flores Brasil*.

302185172

Aviso n.º 16218/2009

Torna-se público que por despacho da signatária de 12 de Maio de 2009, foi nomeado em regime de substituição no cargo de chefe da Divisão Administrativa, Ruben Filipe Fournier Costa Pereira a partir do dia 1 de Junho de 2009.

9 de Setembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

302183617

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 16219/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo — (Ref.º AA) 6 Assistentes Operacionais para a DCD/Sector de Desporto —, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90 de 11/05/2009, a qual foi homologada por despacho de 07/08/2009 do Presidente da Câmara:

- 1.º Ana Catarina Morais Figueira Baptista — 16,70
- 2.º Luís Miguel Bentes Marques Barbas — 16,62
- 3.º Elisabete Cabecinha Vaz Camilo — 16,46
- 4.º Maria Teresa Piriquito Rebocho Ragageles — 16,38
- 5.º Juvelina Alexandra Guilherme Ruivo — 16,38
- 6.º Ana Lúcia Lampreia Sebastião — 15,99
- 7.º Cristina Maria Guerreiro Palma — 15,81
- 8.º Maria Rosalina Cunha Saruga Paulino — 14,78
- 9.º Jorge Miguel Monte Gaspar — 14,22
- 10.º Tânia Jesus Rodrigues Cavaco Correia — 14,00
- 11.º Catarina Isabel Carochinho Naia — 13,76
- 12.º Olinda Cristina Barão Luís Ralha — 13,52
- 13.º Francisco Santos Gonçalves — 12,96
- 14.º Isabel Maria Bazilio Fernandes Rodrigues — 12,80
- 15.º Maria Clara Morgado Mendes Bicas — 12,63
- 16.º Maria Fernanda Colaço Matias — 12,00
- 17.º Carla Alexandra Silva Costa — 11,42
- 18.º Ricardo Alexandre Rosa — 11,42
- 19.º Sofia Isabel Vieira Reis Custódio — 11,42
- 20.º Maria Jesus Soares Ramos Estebainha — 11,42
- 21.º Francisco Manuel Páscoa Ralha — 11,28
- 22.º Filomena Maria Sousa Guerreiro — 11,18
- 23.º Manuel Santos Cascalheira — 11,18
- 24.º Pedro Miguel Carochinho Crispim — 10,94
- 25.º Maria Lurdes Carulo Palma Machado Duarte — 10,94
- 26.º Pedro Jorge Costa Evangelista — 10,94
- 27.º Luís Miguel Marques Figueira — 10,70
- 28.º Teresa Catarina Cristiana Beldroegas — 10,46

Relação dos candidatos excluídos:

- Andreia Cristina Costa Ferreira (*a*);
 António Alves Monteiro (*b*);
 António Luís Amaro Marcelino (*a*);
 António Manuel Madeira Cruz (*a*);
 António Manuel Picado Cheira (*a*);
 António Pedro Caixinha Cavaco (*a*);
 Breno Francisco Martins Conceição (*a*);
 Bruno Miguel Veiga Raposo (*b*);
 Carlos Alberto Godinho Maria (*a*);
 Cíntia Sofia Silva Santos (*a*);
 Fernando Manuel Fialho Caixinha (*a*);
 Fernando Manuel Martins Bravo Pereira (*a*);
 João Manuel Guerreiro Corte Negra (*a*);
 José Vicente Cláudio Palma (*a*);
 Luís Manuel Carmo Severino Amador (*a*);
 Luís Manuel Vitoria Cristina (*a*);
 Luís Ricardo Silva Páscoa (*a*);
 Manuel António Falca Baião (*a*);
 Manuel António Raposo Patola (*a*);
 Maria Palmira Batista Penacho Rolim (*a*);
 Mário Rui Costa Pereira Isabel (*a*);
 Marisa Sofia Lebre Cruz (*b*);
 Miguel Filipe Gomes Ferreira Mendonça (*a*);
 Paulo Sérgio Sá Alves (*a*);
 Sérgio Manuel Pratas Rosa (*b*);
 Sónia Manuela Lança Colaço Pereira Bravo (*b*);
 Susana Cristina Pereira Alcântara (*a*);